PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
Nº Dia 06/04/2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
( § 1º do art. 87 deLOM)
Dia: 06/04/2020
VISTO

# ATO DA MESA N° 035/2020

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso I e II da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e:

**Considerando** a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em face da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as orientações e recomendações do Ministério da Saúde do Brasil e da Organização Mundial de Saúde, no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

**Considerando** o Plano de Contingência Municipal para enfrentamento da pandemia;

**Considerando** o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 235, de 20 de março de 2020, publicada no Semanário Oficial de Cabedelo de 16 a 20 de março do corrente ano;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2020, a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), de que trata a Resolução nº 235, de 20 de março do corrente ano.

**Art. 2º** Ficam excluídos do previsto no "caput" do artigo anterior, as matérias em tramitação decorrente da convocação do Prefeito Municipal (Ofício nº 063/2020-GAB, de 23/03/20), que estão tramitando de forma controlada e limitada, nos termos do Edital de Convocação, datado de 24 de março do corrente ano.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4ª** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de março de 2020.

**Ver. GRAÇA REZENDE**
**Presidente**

**Ver. DIVINO FELIZARDO**
**1° Secretário**

**Ver. VALDI TARTARUGA**
**2° Secretário**